



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Sexta-feira • 23 de Julho de 2021 • Ano • Nº 1696

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Editais De Abertura De Inscrições Nº. 01/2021** - Processo Seletivo Público Simplificado para provimento de vagas em funções de nível superior.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Editais



MAIS TRABALHO, MAIS AVANÇOS!

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR.

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, representado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo Decreto Municipal nº 123 de 20 de Julho de 2021, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cujas contratações serão regidas por meio de contrato em regime especial de direito administrativo, mediante condições estabelecidas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC**.

1.2. A seleção para as vagas de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- 1.2.1. **1ª ETAPA** - Exame de habilidade e conhecimento, mediante aplicação de prova objetiva e subjetiva para todas as funções;
- 1.2.2. **2ª ETAPA** - Avaliação curricular e de títulos.

#### 2.0 DAS FUNÇÕES

2.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao provimento das vagas, constantes no **ANEXO I** deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

- 2.1.1. As funções, o total das vagas, as vagas reservadas para ampla concorrência, os vencimentos, os Requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho, são os estabelecidos no **ANEXO I**.

#### 3.0 DAS VAGAS

3.1. As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade do Município, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e afrodescendentes, conforme o disposto nos itens 4 e 5 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição o candidato deverá indicar a vaga que pretende concorrer, entre aquelas previstas no ANEXO I, bem como a modalidade de concorrência (Ampla Concorrência, PcD ou Afrodescendente), ficando ciente que estará concorrendo exclusivamente à vaga escolhida.

#### 4.0 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas destinadas as funções, 5% serão providas na forma do art. 37, VIII, da CF e da Lei Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

4.2 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, por função/especialidade, oferecidas no presente certame, desde que as funções sejam compatíveis com a deficiência. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos a função de sua opção.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se, previamente a nomeação, a perícia médica oficial que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como se o grau de deficiência é incapacitante para o exercício da função.

- 4.4.1 Os candidatos, mediante convocação, deverão comparecer a perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas Reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7 O candidato inscrito como deficiente deverá especificar qual a sua deficiência durante a inscrição e indicar as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova, caso seja necessário.

4.8 O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser original ou autenticado, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 03 (três) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições.

4.9 Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido e não concorrerá nas vagas reservadas.

#### **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

5.1 Ao candidato afrodescendente que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei 12.990/2014, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, com a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, durante o período de validade do Processo Seletivo:

5.1.1 O candidato que se declarar afrodescendente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.2 Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá especificar no ato de sua inscrição, a sua condição.

5.1.3 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser afrodescendente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.1.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem sua condição de afrodescendente, se aprovados e classificados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por função/ocupação.

5.1.5 As vagas reservadas para afrodescendentes, caso não haja inscrições ou candidatos aprovados, ficarão liberadas.

5.1.6 Na caracterização do afrodescendente observar-se-á os critérios adotados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Manual de Orientação da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, ano-base 2006.

5.1.7. Nos termos do subitem anterior, consideram-se afrodescendentes as pessoas de raça ou cor:

a) Preta, para a pessoa que assim se identificar;

b) Parda, para a pessoa que assim se identificar ou que se declarar como cabocla, cafuza, mameluca ou qualquer outra mestiça de preto com pessoa de outra raça ou cor.

**5.1.8 A comprovação da identidade de afrodescendência far-se-á quando o candidato for convocado para nomeação mediante a apresentação da seguinte documentação:**

a) Cópia autenticada de documento oficial onde conste especificada sua raça ou cor; ou b) Cópia autenticada de documento oficial de parente ascendente por consanguinidade até o 3º grau no qual conste a indicação da raça ou cor, juntamente com um documento oficial da pessoa comprovando o parentesco.

5.1.10 Inexistindo a indicação da raça ou cor em documento oficial, o candidato deverá ser encaminhado para a Comissão Especial do Processo Seletivo, que procederá a comprovação da afrodescendência do candidato, na forma no item 5.1.6.

#### **6.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

6.1 Diploma de Nível Superior (equivalente a função).

6.2 Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, na forma da lei.

6.3 Estar em pleno exercício dos direitos políticos.

6.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (homens).

6.5 Possuir o nível de escolaridade e requisitos específicos exigidos para o exercício da função.

6.6 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

6.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

6.8 Apresentarem os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

#### **7.0 DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS**

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente **VIA INTERNET**, através site do IBEC ([www.ibeconquista.com.br](http://www.ibeconquista.com.br)), entre **08:00H DO DIA 26 DE JULHO DE 2021 ATÉ AS 23:59:59H DO DIA 30 DE JULHO DE 2021**.

7.2 As provas objetivas serão aplicadas no dia **15 DE AGOSTO DE 2021**, com duração de 04 (quatro) horas corridas, em local e turno a serem posteriormente definidos e publicado no site do IBEC ([www.ibeconquista.com.br](http://www.ibeconquista.com.br)) e no Diário Oficial do Município de Piripá – BA.

7.3 O IBEC não se responsabilizará por eventuais erros do candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua total responsabilidade a exatidão dos dados cadastrais informados.

7.3.1 O(a) candidato(a) somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto gerado após a confirmação dos dados preenchidos na ficha de inscrição disposta no site.

7.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **02 DE AGOSTO DE 2021**.

7.3.3 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

7.3.4 O valor referente a taxa de inscrição será de:

a) Professor: R\$ 30,00 (trinta reais);

b) C oordenador Pedagógico: R\$ 40,00 (quarenta reais);

#### 7.4 DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.1 Para obtenção da isenção da taxa de inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família, o mesmo deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico até a data da inscrição no Processo Seletivo Público nos termos do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e pelo Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. 8.2 A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das 00H ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 27/07/2021, observados os seguintes procedimentos:

a) Imprimir o requerimento de Isenção disponível no presente Edital, ANEXO III, preenche-lo e assiná-lo;

b) fazer declaração de próprio punho, data da e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa. c) Acessar o endereço eletrônico [www.ibeconquista.com.br](http://www.ibeconquista.com.br) e acessar a área do candidato.

d) Clicar no ícone "Envio de Documentos", anexar o requerimento citado na alínea a, de pedido de isenção em sua área do Candidato e a declaração de próprio punho referida na alínea b.

7.5 As informações prestadas no Requerimento de Isenção e na Declaração são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Processo Seletivo Público caso seja constatado o fornecimento de dados falsos, o que também pode ocasionar sanções previstas civil e criminalmente previstas em Lei.

7.5.1 Os pedidos de isenção de taxa de inscrição não serão concedidos se requerido fora do prazo, caso exista omissão ou informações inverídicas ou realizado de forma diferente ao que está especificado no presente aditivo.

7.5.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único e ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Inscrição).

7.5.3 Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

7.5.4 O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, ou demais normas aplicáveis, será indeferido.

7.5.5 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.

#### 8.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

8.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

8.2 É vedada à inscrição condicional ou extemporânea.

8.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura da função.

8.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

8.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

8.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.7 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários.

8.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

8.9 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.10 A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

8.11 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por vaga e núcleo escolar prevista no ANEXO I. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função ou mais de uma vaga, será considerada a última inscrição.

8.12 Não serão aceitos em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de vaga ou núcleo escolar.

8.13 O candidato será classificado na vaga e núcleo escolar de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por função, vaga e núcleo escolar.

8.14 As informações prestadas no formulário de inscrição, disponível no site, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

8.15 O candidato que, no ato da inscrição, cometer algum equívoco relacionado ao número de CPF, RG, data de nascimento e/ou endereço, poderá até o prazo de último recurso para solicitar a sua alteração.

8.16 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função por ocasião da posse.

8.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

8.18 Os candidatos concorrem apenas a vaga no núcleo escolar que indicar. Caso não tenham classificados em outros núcleos, os candidatos poderão ser aproveitados em outras vagas, desde que seja em função de nível de escolaridade e requisitos equivalentes, respeitadas a ordem de classificação.

8.19 O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, bem como o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o dia 02 DE AGOSTO DE 2021 ou não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.20 O MUNICÍPIO DE PIRIPÁ, bem como o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, eximem-se de quaisquer despesas dos candidatos com relação ao concurso, tais como alimentação, hospedagem, transporte, entre outros.

8.21 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Concurso Público pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

8.21.1 Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

#### **9.0 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS)**

9.1 Serão aplicadas as provas objetivas, de caráter eliminatório e subjetivas, de caráter classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).

9.2 As provas objetivas e subjetivas serão realizadas no dia **15 DE AGOSTO DE 2021**, em local e turno a ser posteriormente definido e divulgado e terão a duração de 04 (quatro) horas.

9.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto.

9.4 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

9.5 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

9.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

9.7 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.8 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

9.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**9.10 NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO ENTRAR NO LOCAL DO EXAME COM ARMAS OU APARELHOS ELETRÔNICOS (BIP, TELEFONE CELULAR, RELÓGIO DO TIPO DATA BANK, WALKMAN, AGENDA ELETRÔNICA, RECEPTOR, GRAVADOR ETC). O DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE INSTRUÇÃO IMPLICARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, CARACTERIZANDO-SE TENTATIVA DE FRAUDE. O CANDIDATO PODERÁ SER SUBMETIDO A CONFERÊNCIA POR DETECTORES DE METAIS.**

9.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas com o caderno de prova, decorrido meia hora do início da mesma.

9.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos;
- d) Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização.
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

9.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

9.15 As medidas de prevenção contra o COVID-19 (coronavírus) serão adotadas de acordo com a necessidade de cada período, observando a realidade vivida pelo Município, bem como respeitando os decretos vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

9.16 O candidato que não seguir ou desobedecer a qualquer instrução/norma relativa à prevenção do COVID-19 (coronavírus) durante a realização das etapas do certame estará automaticamente ELIMINADO.

#### **10.0 DAS PROVAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

10.1 **PROVA OBJETIVA:** As provas objetivas serão de caráter ELIMINATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada função, especificado no ANEXO II deste Edital.

10.1.1 as provas terão um quantitativo de 40 (quarenta) questões, todas com pesos idênticos. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, existindo apenas uma considerada correta, distribuídas da seguinte forma:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CONTEÚDOS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	MATEMÁTICA	10
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>		<b>40</b>

<b>FUNÇÃO</b>	<b>CONTEÚDOS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
COORDENADOR PEDAGÓGICO	LÍNGUA PORTUGUESA	20
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	20
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>		<b>40</b>

10.1.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevidas, resultando nula a questão.

10.1.3 As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.

10.1.4 As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.1.5 O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado ao final do período de realização da prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.1.6 Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a comissão realizadora do Processo Seletivo julgar necessária.

10.1.7 O cartão resposta deverá ser preenchido conforme instruções descritas no caderno de provas, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Respostas.

10.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

10.1.9 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

10.1.10 Caso sejam anuladas questões pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo, estas somarão em favor de todos os candidatos.

10.1.11 O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo.

10.1.12 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no ANEXO I de cada função onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

10.1.13 Somente serão classificados para as etapas subsequentes do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

**10.2 PROVA SUBJETIVA:** as questões subjetivas, serão de caráter CLASSIFICATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos cada uma das referidas questões.

10.3 Somente serão corrigidas as questões subjetivas dos candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA, nos termos do subitem 10.1 deste Edital.

10.4 Serão respeitados os empates na última posição ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do concurso para todos os efeitos.

10.5 Serão duas questões subjetivas dissertativas/argumentativas sobre tema contemporâneo relativo à Educação e conhecimentos relativos à realidade histórico contemporânea do município de Piripá, que deverá conter entre o mínimo de 5 (cinco) linhas e o máximo de 10 (dez) linhas cada uma delas.

10.6 Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites definidos no subitem 11.5, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;
- b) Desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

10.7 A questão subjetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos distribuídos conforme os critérios estabelecidos a seguir:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
ARGUMENTAÇÃO E INFORMATIVIDADE DENTRO DO TEMA PROPOSTO (ORIGINALIDADE, SUFICIÊNCIA, CORREÇÃO, RELEVÂNCIA E PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES)	3,0
COERÊNCIA E COESÃO (ORGANIZAÇÃO ADEQUADA DE PARÁGRAFOS, CONTINUIDADE E PROGRESSÃO DE IDEIAS, USO APROPRIADO DE ARTICULADORES)	3,0
MORFOSSINTAXE (EMPREGO DE PRONOMES, RELAÇÃO ENTRE AS PALAVRAS, CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS PERÍODOS E ORAÇÕES, EMPREGOS DOS TEMPOS E MODOS VERBAIS E COLOCAÇÃO DE PRONOME)	2,0
PONTUAÇÃO, ACENTUAÇÃO E ORTOGRAFIA	2,0

10.8. Na Folha de Resposta para a questão subjetiva apresentará os dados de identificação do candidato como nome, cargo, código e número de inscrição.

10.9. O candidato deverá conferir, na folha de resposta subjetiva, seu nome, número de inscrição. A assinatura da mesma, em qualquer lugar e/ou violação, vicejará pena de anulação da sua prova subjetiva.

10.10. A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

10.11. Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da questão subjetiva, devendo o Candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

10.12. A questão subjetiva deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IBEC devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.13. Não será permitido o uso de corretivo de texto.

10.14. As questões subjetivas terão cunho classificatório.

10.15. Será atribuída nota zero à questão:

- a) No caso de não haver texto;
- b) Cujo conteúdo versar sobre tema diverso do estabelecido;
- c) Cujo texto esteja redigido fora do padrão dissertativo/argumentativo;
- d) Considerada ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, com espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita, ou em idioma diverso do português;
- e) Que não for redigida com caneta de tinta azul ou preta;
- f) Cujo texto seja, no todo ou em parte, cópia, transcrição ou plágio de outro autor;
- g) Que apresentar qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilite a identificação do candidato.

#### **11.0 DA 2ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS**

11.1 A prova de títulos para é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da prova objetiva.

11.2 Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos classificados.

11.3 Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de duas vezes (2x) o número de vagas para cada função, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva e Subjetiva), conforme exigências previstas neste Edital.

11.4 A não apresentação de títulos não implicará desclassificação do candidato. A pontuação final do candidato (somatório das provas objetiva e subjetiva com a prova de títulos) que não apresentar documentação será aquela obtida na prova objetivas e subjetivas.

11.5 A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sistema, no site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>), no período de 24h (vinte e quatro horas), conforme Cronograma de Atividades. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

11.6 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

11.7 Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

11.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.8.1 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

11.8.2 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais, cíveis e administrativas cabíveis.

11.9 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do subitem 12.17.

11.10 Os títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

11.11 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.



11.12 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do resultado do Processo Seletivo Público.

11.12.1 Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

11.13 Serão desconsiderados os títulos que não forem autenticados em cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

11.14 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

11.15 Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

11.16 A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) ao máximo de 10,0 (dez) pontos sendo computados da seguinte forma:

TÍTULOS	QUANT. DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CERTIFICADO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO	1	3,0	3,0
CERTIFICADO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, EXTENSÃO OU OUTRO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360H	1	2,0	2,0
CERTIFICADO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO/CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40H	5	1,0	5,0

11.16.1 Só serão computados os títulos enviados dentro do prazo estabelecido neste edital e na forma do item 12.5, em cópias legíveis de frente e verso, autenticados por cartórios competentes, não sendo pontuados aqueles postados de forma diversa, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros contando os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores para a sua devida avaliação.

11.16.2 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.16.3 O período de envio dos títulos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado e o Instituto Brasileiro Educar Conquista – IBEC.

## 12.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO.

12.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas.

12.2 Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore padronizado com média igual a 50% (cinquenta por cento). A padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Será observado:

12.2.1 O total de acertos de cada candidato.

12.2.2 Será considerado habilitado, o candidato que obtiver na prova objetiva, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

12.2.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes:

12.2.3.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

12.2.3.2 Ter maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;

12.2.3.3 Ter a maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos.

12.3 A nota final do candidato, classificado na prova objetiva, será obtida pelo somatório das notas obtidas em cada uma das etapas, da seguinte forma:

### PROVA OBJETIVA + QUESTÕES SUBJETIVAS + PROVA DE TÍTULOS

## 13.0 DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao IBEC, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 Contra o indeferimento da isenção;

13.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.3 Contra o resultado parcial das provas objetiva e subjetiva;

13.1.4 Contra o resultado parcial da prova de títulos.

13.2 Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente Edital, bem como a atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, deverão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este prazo, no dia seguinte ao da divulgação por edital e pelo site da Empresa, de cada evento, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

13.3 O candidato somente poderá impetrar um recurso para cada evento. Neste caso, o candidato deverá explicar todos os seus questionamentos em apenas um recurso.

13.3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, número de inscrição, nome da função a que concorre e fase do Processo Seletivo Simplificado da qual pretende recorrer.

13.4 O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a realização das provas.

13.5 Na ocorrência do dispositivo no item 11.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a desclassificação inicial obtida ou para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.6 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema, na área do candidato, em formulário específico, dentro dos seus respectivos prazos.

13.7 Caberá a Comissão do INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, o julgamento de todos os recursos, num prazo mínimo de setenta e duas (72) horas que, em sendo deferidos, serão comunicados aos interessados. Em não sendo feita tal comunicação, ficam desde já, todos os candidatos recorrentes cientes de que o recurso foi INDEFERIDO.

#### **14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas no presente Edital e demais legislações vigentes pertinentes ao Processo Seletivo.

14.2 Caberão recursos fundamentados à Empresa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial dos resultados.

14.3 Decorrido trinta minutos do início da prova os candidatos deverão devolver apenas os cartões de respostas.

14.4 A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, o direito à nomeação.

14.5 Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exames médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

14.6 Apesar das vagas existentes para funções públicas, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, podendo ainda a critério e necessidade do Município convocar candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

14.6.1 Caso seja necessário, fica facultado à Secretaria Municipal de Educação a remoção de um professor de uma área para outra e/ou dentro da mesma área, para localidade diversa à escolhida pelo candidato no ato da inscrição, não sendo facultado ao candidato a escolha do local de trabalho. O mesmo, será designado em conformidade com a necessidade local no dia de sua posse ou posteriormente a ela.

14.6.2 Fique desde já, ciente, o candidato, que não será disponibilizado pelo município transporte e/ou ajuda de custo para o deslocamento do candidato que aprovado e devidamente empossado, para execução do seu trabalho.

14.6.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da administração municipal.

14.7 A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

14.8 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação no Processo Seletivo.

14.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, ficará ciente de que seus dados pessoais, tais como data de nascimento, notas e desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, poderão ser divulgados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não cabendo, portanto, reclamações posteriores nesse sentido. Ficam cientes também, os candidatos, de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas no site do IBEC bem como nos mecanismos de publicidade dos referidos atos.

14.10 O IBEC, bem como O Município de PIRIPÁ eximem-se das despesas dos candidatos com a realização do certame, tais como transporte, alimentação, hospedagem, entre outros.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, constituída, através de Decreto nº 123 de 20 de julho de 2021.

14.12 O resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado por ato do Prefeito Municipal, dando ciência imediato ao Tribunal de Contas dos Municípios, divulgado por lista de classificação pelo Município de Piripá-BA.

14.12.1 A posse será dada imediatamente após o resultado final do Processo Seletivo, num prazo de 48 horas, devido a urgência do retorno das atividades escolares da rede municipal de ensino de Piripá-BA.

14.12.2 Os candidatos classificados deverão se apresentar ao local divulgado posteriormente em Edital de Convocação, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Título de Eleitor (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista (original e cópia – para homens);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);
- g) PIS/PASEP (original e cópia);
- h) Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar (original e cópia);
- i) Declaração de bens;
- j) Comprovante de residência (original e cópia);
- k) Duas Fotos 3x4;
- l) Carteira de Trabalho - CTPS (original e cópia);
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- n) Declaração que exerce ou não cargo público ou é aposentado (em caso positivo, discriminá-lo);
- o) Atestado Médico de saúde física e mental fornecido por Médico especialista;
- q) Dados bancários para pagamento dos vencimentos;

14.12.3. Os candidatos que não comparecerem dentro do prazo constante no artigo anterior, para serem empossados ou assinar o respectivo "Termo de Desistência", serão considerados desistentes, tornando a presente convocação sem efeito, ensejando para a Administração o direito de convocar o candidato subsequente.

14.13 As medidas sanitárias contra o COVID-19 serão adotadas de acordo com a necessidade de cada período, sendo observado a realidade do Município de Barra do PIRIPÁ e respeitando os decretos federais, estaduais e municipais em vigor.

Piripá-BA, 23 de julho de 2021.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

**ESCOLAS DO CAMPO**

**COMPREENDIDA PELAS ESCOLAS:**

- PRESIDENTE MÉDICE – LAGOA DA PEDRA
- ESCOLA TIA DENINHA – MORRINHOS
- ESCOLA JOÃO JOSÉ RIBEIRO – BARRAGEM
- ESCOLA LUÍS VIANA – LAGOA DO MEIO
- MAURO DE VASCONCELOS – MATINHA
- HENRIQUE III – LAGOA DO FERREIRA

CÓD	FUNÇÃO	REQUISITO	SALÁRIO	CH	VAGAS
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS	NORMAL SUPERIOR E/OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS	R\$ 1.443,12	20 H	09
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS	NORMAL SUPERIOR E/OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS	R\$ 1.443,12	20 H	01 CR (CADASTRO RESERVA)
03	COORDENADOR PEDAGÓGICO	BACHAREL EM PEDAGOGIA	R\$ 2.886,24	30H	01 CR (CADASTRO RESERVA)

\*CR – CADASTRO RESERVA

**COLÉGIO PRESIDENTE LULA – BARRA DA ILHA**

CÓD	FUNÇÃO	REQUISITO	SALÁRIO	CH	VAGAS
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS	NORMAL SUPERIOR E/OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS	R\$ 1.443,12	20 H	04
05	PROFESSOR DE HISTÓRIA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	R\$ 1.443,12	20 H	01
06	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	R\$ 1.443,12	20 H	01
07	COORDENADOR PEDAGÓGICO	BACHAREL EM PEDAGOGIA	R\$ 2.886,24	30H	01

\*CR – CADASTRO RESERVA

**COLÉGIO RUI BARBOSA - RESSACA**

CÓD	FUNÇÃO	REQUISITO	SALÁRIO	CH	VAGAS
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS	NORMAL SUPERIOR E/OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS	R\$ 1.443,12	20 H	01
09	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	R\$ 1.443,12	20 H	01
10	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	R\$ 1.443,12	20 H	01
11	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	R\$ 1.443,12	20 H	01 CR (CADASTRO RESERVA)
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS	NORMAL SUPERIOR E/OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS	R\$ 1.443,12	20 H	01 CR (CADASTRO RESERVA)
13	COORDENADOR PEDAGÓGICO	BACHAREL EM PEDAGOGIA	R\$ 2.886,24	30H	01 CR (CADASTRO RESERVA)
25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	R\$ 1.443,12	20 H	01 CR (CADASTRO RESERVA)

\*CR – CADASTRO RESERVA

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA DENINHA - SEDE**

CÓD	FUNÇÃO	REQUISITO	SALÁRIO	CH	VAGAS
14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS	NORMAL SUPERIOR E/OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS	R\$ 1.443,12	20 H	01 CR (CADASTRO RESERVA)
15	COORDENADOR PEDAGÓGICO	BACHAREL EM PEDAGOGIA	R\$ 2.886,24	30H	01 CR (CADASTRO RESERVA)

\*CR – CADASTRO RESERVA

**ESCOLA MUNICIPAL LUÍS LAGO CABRAL - SEDE**

CÓD	FUNÇÃO	REQUISITO	SALÁRIO	CH	VAGAS
16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS	NORMAL SUPERIOR E/OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS	R\$ 1.443,12	20 H	01 CR (CADASTRO RESERVA)
26	COORDENADOR PEDAGÓGICO	BACHAREL EM PEDAGOGIA	R\$ 2.886,24	30H	01 CR (CADASTRO RESERVA)

\*CR – CADASTRO RESERVA

**ESCOLA PROFESSOR SOLON GUMES MORAES - SEDE**

CÓD	FUNÇÃO	REQUISITO	SALÁRIO	CH	VAGAS
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU SÉRIES INICIAIS	NORMAL SUPERIOR E/OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS	R\$ 1.443,12	20 H	01 CR (CADASTRO RESERVA)
18	COORDENADOR PEDAGÓGICO	BACHAREL EM PEDAGOGIA	R\$ 2.886,24	30H	01 CR (CADASTRO RESERVA)

\*CR – CADASTRO RESERVA

**COLÉGIO DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - SEDE**

CÓD	FUNÇÃO	REQUISITO	SALÁRIO	CH	VAGAS
19	PROFESSOR DE INGLÊS	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	R\$ 1.443,12	20 H	01 CR (CADASTRO RESERVA)
20	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	R\$ 1.443,12	20 H	01 CR (CADASTRO RESERVA)
21	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	R\$ 1.443,12	20 H	01 CR (CADASTRO RESERVA)
22	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	R\$ 1.443,12	20 H	01 CR (CADASTRO RESERVA)
23	COORDENADOR PEDAGÓGICO	BACHAREL EM PEDAGOGIA	R\$ 2.886,24	30H	01 CR (CADASTRO RESERVA)

\*CR – CADASTRO RESERVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE**

CÓD	FUNÇÃO	REQUISITO	SALÁRIO	CH	VAGAS
24	PSICOPEDAGOGO	BACHAREL EM PEDAGOGIA OU PROFESSOR DE ÁREA OU PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR E/OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA SÉRIES	R\$ 2.886,24	30H	01 CR (CADASTRO RESERVA)

		INICIAIS, COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA			
--	--	--	--	--	--

\*CR - CADASTRO RESERVA

**ANEXO II**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**

- **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Reflexões sobre alfabetização e letramento, Concepções de linguagem e escrita, As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas áreas do conhecimento, A importância do jogo na educação, Análise e interpretação de textos, A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano, O comportamento infantil – 7 a 10 anos, A criança e as normas escolares, Planejamento, Currículo, Conteúdos, Proposta Construtivista, Avaliação e Progressão Continuada. Base Nacional Comum Curricular para os anos iniciais (1º ao 5º ano). Teorias e Teóricos da Educação. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia. Regime e Estatuto de Servidores Públicos do Município de Piripá. Realidade histórico contemporânea de Piripá.
- **PORTUGUÊS:** Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr.; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.
- **MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e retas.

**CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE PROFESSOR DE ÁREA**

- **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** Educação, ensino e sociedade, a didática e a formação profissional do professor, Educação Infantil e as novas definições da Legislação, planejamento: Tipos e características, relação professor aluno em sala de aula, avaliação do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da criança e do adolescente segundo Piaget, Estatuto da Criança e do Adolescente, PCNs e LDB, Temas Transversais; evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem, tendências Pedagógicas na Prática escolar, Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; Ideologia e educação. Educação em Direitos Humanos. Realidade histórico contemporânea de Piripá.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE DISCIPLINAS**

- **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):** Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e

expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático- semântica. Coesão e coerência.

• **PROFESSOR DE HISTÓRIA:** A economia da antiguidade oriental: Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da antiguidade clássica: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; as civilizações bizantina e muçulmana; a decadência do feudalismo; O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; A ilustração; as reformas religiosas do século XVII; A expansão marítima-comercial e a posse da América pelos europeus; A ação colonizadora das nações europeias nesse continente; a formação do Estado moderno e o absolutismo; Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França; As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte; O processo de independência das colônias europeias da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e a revolução industrial; consequência sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As ideias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial; A descolonização na África e Ásia; A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A nova ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX. HISTÓRIA DO BRASIL: Características da organização econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrópoles europeias e a presença holandesa no Nordeste; A penetração nos sertões pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII; As manifestações culturais no Brasil colônia; As crises no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; a decadência da mineração e a inconfidência mineira de 1789; A conjuração baiana de 1798; O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil; Revolução pernambucana de 1817; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas; Política externa; A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período; O Segundo Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua consequência, política interna e externa; Atuação do Brasil na região platina; O longo processo de abolição da escravidão, a crise da monarquia e a proclamação de república; A cultura brasileira no século XIX; O período Getulista; O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil; Característica da república brasileira no período de 1946 a 1964; Brasil na República Velha (Revolução Federativa, política dos governadores, coronelismo, café, industrialização, movimento operário; Revolta da Vacina, guerra de Canudos, guerra do Contestado, movimento tenentista, Revolução de 1930, período Vargas, Estado Novo). Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964; A República autoritária de 1964 a 1985 e chamado Milagre Econômico; A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX. Regime e Estatuto de Servidores Públicos do Município de Piripá.

• **PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** UNIVERSO, SISTEMA SOLAR E PLANETA TERRA: Elementos de Astronomia: formação do Universo; classificação dos astros; planeta Terra (características e movimentos). Orientação: formas de orientação; pontos de orientação; coordenadas geográficas; cartografia. Formação e Constituição da Terra: estrutura interna; crosta terrestre; rochas; solo; formas de relevo; agentes modificadores do relevo (forças internas e forças externas); relevo submarino. Águas: oceanos e mares; correntes marinhas; águas continentais. Atmosfera e Clima: camadas da atmosfera; composição do ar; tempo e clima; tipos climáticos. Formações Vegetais: climas e paisagens vegetais; formações arbóreas; formações campestres; formações desérticas; formações de alagadiços. Demografia: características da população mundial; população absoluta e relativa; estrutura etária; população e atividades econômicas; movimentos populacionais; urbanização. Recursos Naturais: recursos renováveis e não-renováveis; agricultura e sistemas agrícolas; pecuária (criação extensiva e intensiva, tipos de gado); fontes de energia; indústria (tipos, distribuição, efeitos na organização do espaço); comércio; transportes; comunicações. GEOGRAFIA DO BRASIL: Organização do Espaço Brasileiro: formação do território; o Brasil na América do Sul; elementos naturais; sociedade e economia (subdesenvolvimento, industrialização, urbanização). População Brasileira: elementos formadores; migrações; concentrações populacionais. Região Norte: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Centro-Oeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Nordeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. Região Sudeste: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas;



transportes. Região Sul: aspectos naturais; ocupação; população; atividades econômicas; transportes. GEOGRAFIA DOS CONTINENTES: formação do Espaço Mundial: evolução do capitalismo; características dos países desenvolvidos e dos países subdesenvolvidos; divisão internacional do trabalho. b) América: localização; origem dos primeiros habitantes; tipos de colonização; população e urbanização; aspectos físicos (unidades de relevo, águas continentais, tipos climáticos, paisagens vegetais); blocos regionais de integração. América Anglo-Saxônica: Estados Unidos (território, população, atividades econômicas); Canadá (território, população, atividades econômicas). América Latina: México (território, população, atividades econômicas); América Central (divisão, países, população, atividades econômicas); Guianas (países, população, atividades econômicas); América Andina (países, população, atividades econômicas); América Platina (países, população, atividades econômicas). Europa: quadro político-econômico atual; União Europeia; aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, urbanização); economia (agropecuária, recursos minerais, indústria, comércio, transportes); países; Rússia (formação e desagregação da URSS, aspectos naturais, populacionais e econômicos). Ásia: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização); Japão (aspectos naturais, populacionais e econômicos); China (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); "tigres" asiáticos; Mundo Indiano (aspectos históricos, naturais, populacionais e econômicos); Oriente Médio (aspectos históricos, naturais, populacionais, econômicos, conflitos). África: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); colonialismo e descolonização; sociedade (população, composição étnica, religiosa, urbanização, conflitos). Oceania: aspectos físicos (relevo, hidrografia, clima, vegetação); colonização, povoamento e descolonização; sociedade (população, composição étnica, urbanização). Regiões Polares: Ártico (aspectos físicos, populacionais e econômicos); Antártida (aspectos físicos, potencial econômico. Regime e Estatuto de Servidores Públicos do Município de Piripá.

- **PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** Terra e Universo: formação do universo: Teoria do Big Bang. Principais características dos planetas do Sistema Solar, assim como outros astros: cometas, estrelas cadentes e satélites naturais. Fases da lua e sua importância atual e para os povos antigos. Estrelas e Constelações. Astros: lua, sol, estrelas, planetas, estrelas cadentes. Modelos Heliocêntrico e Geocêntrico para o Sistema Solar (posição do sol). Principais características físicas e composição da Terra, dimensões, formatos e camadas. Fenômenos naturais: terremotos e vulcões. Formação do solo pela ação de intemperismo. Seres Vivos e Ambientes: Tipos de consumidores em cadeias e teias alimentares, os produtores e a relação de dependência entre todos os seres vivos e as diferentes formas de obtenção de energia. Importância da relação entre fatores físicos como luz, calor, água e solo para manter a vida no planeta. AS INTERAÇÕES ENTRE OS SERES VIVOS Comportamentos individuais e coletivos voltados para preservação do meio ambiente. Causas/consequências de problemas ambientais. Importância da produção e do destino adequado do lixo para preservação da saúde individual e coletiva. OS SERES VIVOS. Reprodução sexual e assexual. Organismos quanto à sua estrutura, relação com água e busca de alimentos, reprodução e crescimento, associados ao modo de vida e aos ambientes que habitam, processos adaptativos ao longo do tempo geológico. Diversidade as adaptações dos seres vivos. Classificação dos seres vivos. Trocas gasosas entre os organismos vivos e a atmosfera. Formas de respiração entre animais aquáticos, animais terrestres e as plantas. Reprodução como forma de continuidade da espécie no ambiente. VIDA E AMBIENTE: Órgãos e sistema do corpo humano e suas funções. SER HUMANO E SAÚDE - Conceitos básicos de genética. Vida e ambiente - A matéria - Mudanças do estado físico da matéria - Tipos de misturas - Estado dos Átomos - Tabela periódica - Ligações químicas. Matéria e Energia - Reações químicas - Equações químicas - Ciclos biogeoquímicos. Energia e conservação de energia. Calor e temperatura. Eletrostática. Eletrodinâmica / consumo de energia elétrica. Magnetismo. Eletromagnetismo. Elementos de uma onda. Ondas mecânicas e ondas eletromagnéticas. Som, ondas sonoras. Luz (conceitos, fenômenos e instrumentos óticos). Cinemática (conceitos, velocidade e aceleração). Dinâmica (Forças, Leis de Newton). Energia Mecânica. Regime e Estatuto de Servidores Públicos do Município de Piripá.

- **PROFESSOR DE INGLÊS:** Text (Comprehension and Interpretation) II Grammar: articles; nouns; adjectives; numbers; dates; all pronouns; quantifiers; first/second/third conditionals; comparisons; prepositions; conjunctions; all verb tenses, to be/there to be; verbs with two objects, regular/irregular verbs; verbs: do/make; lie/lay; modal verbs; imperative; verbs followed by gerund and/or infinitive; too/enough; whether/if; question tags; passive voice; adverbs of manner; direct/reported speech; additions to remarks; question words; linking words; time clauses and/or every content related to secondary school. Regime e Estatuto de Servidores Públicos do Município de Piripá.

- **PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Porcentagem. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações; Função Exponencial; Função Logarítmica, noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas. Teorema de Pitágoras; Razões

trigonométricas no triângulo retângulo; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Matrizes; Determinantes; Sistemas lineares; Análise combinatória. Regime e Estatuto de Servidores Públicos do Município de Piripá.

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** A Educação Física como componente curricular no Ensino Fundamental II: Função social, objetivos e características. A Educação Física no currículo escolar organizada em ciclos de escolarização. Conteúdo da Educação Física: Jogo, Esporte, Ginástica, Dança e Lutas. Metodologia do Ensino da Educação Física. Planejamento e avaliação em Educação Física escolar. Esporte na escola: Conceitos, técnica tática, regras e competição escolar. Avaliação do processo Ensino- aprendizagem em Educação Física. Educação Física e a LDB 9.394/96 e Lei 10.793/03. Educação Física e PCN's. A saúde como tema transversal na escola: Conceitos, fundamentos, objetivos e finalidades Regime e Estatuto de Servidores Públicos do Município de Piripá.

- **PSICOPEDAGOGO :** Psicopedagogia: Conceitos e Importância; Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem; Leitura, Teoria, Avaliação e Desenvolvimento; Jogos em Grupo na Educação Infantil; Psicogênese da Língua Escrita; A Criança e o Número; Puberdade e Adolescência, Desenvolvimento Biopsicosocial; A Integração de Pessoas com Deficiência; A Criança em Desenvolvimento; A Criança e sua Arte; A Formação Social da Mente; Desenvolvimento Cognitivo; Prática psicopedagógica: considerações teóricas. Avaliação psicopedagógica da criança de 0 a 6 anos. A brincadeira e o desenho da criança de 0 a 6 anos. Contribuições da psicanálise para a avaliação psicopedagógica. Avaliação neuropsicológica na infância. Avaliação psicomotora no contexto psicopedagógico. Avaliação da linguagem pelo psicopedagogo. Programação de atividades pedagógicas para a faixa etária de 0 a 6 anos. A família diante das dificuldades escolares dos filhos. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Psicologia do desenvolvimento da criança; Conhecimentos Gerais sobre Educação e Atualidades; Currículo e Ensino; Relações interativas em sala de aula; A prática educativa; O Construtivismo; A atenção à diversidade; O desenvolvimento moral e afetivo; PCNs. O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica. Desenvolvimento cognitivo - Piaget e Vygotsky. Modalidades de aprendizagem. Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. Desenvolvimento afetivo-emocional - Teoria Psicanalítica (Freud). O primeiro ano de vida (Spitz). Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. Transtornos e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e aprendizagem. Psicopedagogia e as relações interpessoais. Fundamentos da Psicopedagogia, Fundamentos BioPsicoSociais do Desenvolvimento Humano, Psicologia e Aprendizagem.

**ANEXO III**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, NIS \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do processo seletivo Público da Prefeitura Municipal, relativamente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura de Cândido Sales, Bahia. Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda per capita menor que meio salário mínimo como estabelece a Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, isenta de taxa de inscrição os candidatos de Processos Seletivos Públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, conforme normatizado em seu art. 1.º, ora transcrito: Art. 1.º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em Processos Seletivos Públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União: I – Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional; II – Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do Processo Seletivo.

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria. Assim, juntando os documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, requeiro a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do Processo Seletivo Público.

Termos em que, Pede deferimento.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)

**ANEXO IV**

**LOCALIZAÇÃO/CONTATO DAS ESCOLAS**

**ZONA RURAL**

**COLEGIO MUNICIPAL PRESIDENTE LULA - 29445639**

FAZENDA BARRA DA ILHA  
Número: SN – Bairro: ZONA RURAL -

**COLEGIO MUNICIPAL RUI BARBOSA - 29262267**

FAZENDA RESSACA  
Número: 10 - Bairro: Zona Rural -

**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TIA DENINHA - 29346495**

FAZENDA MORRINHOS  
Número: SN – Bairro: ZONA RURAL

**ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE III - 29262402**

FAZENDA LAGOA DO FERREIRA  
Número: SN – Bairro: ZONA RURAL

**ESCOLA MUNICIPAL JOAO JOSE RIBEIRO - 29262429**

FAZENDA BARRAGEM  
Número: SN – Bairro: ZONA RURAL

**ESCOLA MUNICIPAL JOSE MAURO DE VASCONCELO - 29262151**

FAZENDA MATINHA  
Número: SN – Bairro: ZONA RURAL

**ESCOLA MUNICIPAL LUIS VIANA FILHO - 29262178**

FAZENDA LAGOA DO MEIO  
Número: SN – Bairro: ZONA RURAL

**ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI - 29262240**

FAZENDA LAGOA DAS PEDRAS  
Número: SN – Bairro: ZONA RURAL

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Publicação do Edital	23/07
Período de inscrição	26 a 30/07
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	26/07
Resposta aos pedidos de isenção	27/07
Período de recursos contra as respostas aos pedidos de isenção	28/07
Resposta aos recursos interpostos contra os pedidos de isenção	29/07
Último dia para pagamento do boleto	02/08
Divulgação do relatório de inscritos	03/08
Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva e Subjetiva	04/08
<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA</b>	15/08
Gabarito Preliminar	16/08
Período de recursos contra o Gabarito Preliminar	17/08
Resposta aos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar	19/08
Gabarito Oficial	19/08
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	20/08
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	21/08
Resposta aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva	22/08
Resultado Final da Prova Objetiva	22/08
Edital de Convocação para realização da Prova de Títulos	23/08
Período de envio dos títulos	24/08
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	28/08
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	29/08
Respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	30/08
Resultado Preliminar da Prova Subjetiva	02/09
Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Subjetiva	27/08
Resposta aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova Subjetiva	28/08
Resultado Final da Prova de Títulos	01/09
Resultado Final do Processo Seletivo	03/09
Homologação do Processo Seletivo	04/09